

18/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 17 de junho de 1950, o projeto do sub-trecho da Rodovia BR-5 (..... Rio-Jabo Horizonte), integrante do trecho Rio Marití-Pilar (Variante Rio-Petrópolis) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca e a estaca 600 + 10,00 m na extensão de 12.120,00m e constante dos desenhos números ST.104/50; ST.107/50; ST.108/50; ST.109/50; ST.110/50; ST.111/50 e ST.112/50

que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1950

[Handwritten Signature]
 Fernando Martins Lima e Silva
 Presidente

13797/50

✓